

DECRETO Nº 483, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

[Handwritten signature]
Publicado neste da Prefeitura
Municipal
23/01/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 21 da Quadra 60, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto – GO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 29746/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 21 da Quadra 60, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.579; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 22, com 12,00m; pelo fundo com o lote 16, com 12,00m; pelo lado direito, visto da rua, com o lote 20, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com o lote 22, com 30,00m; dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 21 A (vinte e um A) com área total de 180,00m², confrontando pela frente para rua 22, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 16, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 21 B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 20, com 30,00m.

II – Lote 21 B (vinte e um B) com área total de 180,00m², confrontando pela frente para rua 22, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 16, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 22, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 21A, com 30,00m

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II, com a definição que a frente do imóvel está para rua 22, automaticamente suas laterais direita e esquerda já estão definidas.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

[Handwritten signature]
JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL

